PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.301.010/0001/22
RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CEP 35610-000

LEI N.º 2.260 /2007

"Contém autorização para que o Chefe do Executivo faça Doação de lote no Bairro São Geraldo."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá – MG, através de seu Plenário, APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:

Art 1.º - Fica o Sr. Prefeito Municipal, devidamente autorizado a fazer doação do Lote 08 (oito), quadra 10 (dez), com área de 302,50m²(trezentos e dois metros e cinqüenta centímetros quadrados) localizado na Rua Tamoios, n.º 246, Bairro São Geraldo, ao Sr. ***GASPAR JOSÉ DOS SANTOS***, inscrito no CPF sob o número 075.909.626-00 e portador da C.I. MG-1.139.468SSP/MG.

Art 2.º - O Lote cuja doação é autorizada, é registrado sob a matricula 7.899 – Protocolo 15.977 no CRI de Dores do Indaiá – MG.

Art 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá, 19 de julho de 2007.

JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Recebi a 1ª via deste em 19/07/07 as 17:30m.
Cristiano Custodio Costa